

PARECER 213/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/2010.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antônio Goulart, que “acrescenta inciso VII ao art. 2º da Lei nº 14.803, de 26 de julho de 2008, para estimular posturas adequadas no descarte de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos, e dá outras providências.”

O inciso que se pretende inserir, com este projeto, veicula regra autorizando o Poder Público, obedecida a legislação vigente, a adquirir resíduos da construção civil e resíduos volumosos, quando esse material, em estado bruto, ou após seu reaproveitamento, apresentar condições para reuso (em obras ou mesmo em serviços públicos efetuados por esta municipalidade), desde que atestada por Servidor Público e sua utilização seja autorizada por órgão ambiental municipal.

Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, sua intenção em aperfeiçoar a política de descarte de resíduos de construção civil e resíduos volumosos. Afirma o proponente que “apesar da existência de ampla legislação sobre o descarte de resíduos, continua o despejo de entulho e lixo nas ruas e avenidas da cidade.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

Também há manifestação FAVORÁVEL, ao projeto, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 03 de abril de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)